DECRETO Nº5.580, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as providências a serem adotadas em razão dos Termos Aditivos firmados no dia 14 de dezembro de 2020 com as entidades Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia e APAE de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 14 de dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Mococa formalizou o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2019 com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, tendo como objetivo a prestação de serviços, gerenciamento, operacionalização, apoio e execução de serviços, atividades e assistência no Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental, Centros de Atenção Psicossocial, CAPS II, CAPS AD II e Residência Terapêuticas – RTS I e RTS II no município de Mococa;

CONSIDERANDO que, no dia 14 de dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Mococa formalizou o 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2019 com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, tendo como objetivo a

prestação de serviços, gerenciamento, operacionalização, apoio e execução de serviços, atividades e assistência e assistência no CAPS Infantil;

CONSIDERANDO que, no dia 14 de dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Mococa formalizou o 2º Termo Aditivo ao Termo de Parceria 014/2019, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE, para manutenção de uma unidade denominado de Unidade de Cuidados Diários (UCD);

CONSIDERANDO que no dia 14 de dezembro de 2020 a Prefeitura Municipal de Mococa formalizou o 5º Termo Aditivo do Termo de Parceria 016/2017, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE, visando ao acolhimento de portadores de deficiência mental múltipla de média complexidade na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses;

CONSIDERANDO que a documentação necessária para a formalização dos termos aditivos competia à gestão anterior, que formalizou os Termos nas datas acima citadas;

CONSIDERANDO que os documentos contidos nos processos de aditamento estão devidamente assinados pelos gestores anteriores, bem como pelas entidades que prestam os serviços;

CONSIDERANDO que as certidões das Organizações Sociais extraídas nesta data estão válidas;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelas Organizações Sociais não podem sofrer interrupção, dada a complexidade e necessidade dos públicos atendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento dos referidos Termos Aditivos para evitar a descontinuidade dos serviços prestados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal que providencie os empenhos dos valores referentes aos termos aditivos do Termo de Colaboração n° 013/2019, Termo de Colaboração n° 008/2019, Termo de Parceria

014/2019 e Termo de Parceria 016/2017, pelo período de 90 dias, conforme informações do quadro adiante:

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - 3º SETOR							
	ORGANIZAÇÃO	Valores			Somas	Fonte do Recurso	
		jan/21	fev/21	mar/21			
	OBRAS DA PARÓQUIA SANTA LUZIA:						
1	Centro Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	R$ 32.130,00	R$ 32.130,00	R$ 32.130,00	**R$ 96.390,00**	FEDERAL	
2	Centro Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**R$ 60.000,00**	MUNICIPAL	
3	Ambulatório Saúde Mental - CAPS II, III	R$ 252.898,83	R$ 252.898,83	R$ 252.898,83	**R$ 758.696,49**	FEDERAL	
4	Ambulatório Saúde Mental - CAPS II, III	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	**R$ 105.000,00**	MUNICIPAL	
	Totais:	**R$ 340.028,83**	**R$ 340.028,83**	**R$ 340.028,83**	**R$ 1.020.086,49**		

	Fichas	Elementos
1	234	4.4.50.43.00.00.00.05.0300
2	233	4.4.50.43.00.00.00.01.0310
3	236	4.4.50.43.00.00.00.05.0300
4	235	4.4.50.43.00.00.00.01.0310

		Valores			Somas	Fonte do Recurso
		jan/21	fev/21	mar/21		
	APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOCOCA					
1	APAE – SAÚDE	R$ 12.208,00	R$ 12.208,00	R$ 12.208,00	R$ 36.624,00	FEDERAL
2	APAE – SAÚDE	R$ 15.368,55	R$ 15.368,55	R$ 15.368,55	R$ 46.105,65	MUNICIPAL
	Totais:	**R$ 27.576,55**	**R$ 27.576,55**	**R$ 27.576,55**	**R$ 82.729,65**	

	Fichas	Elementos
1	219	4.4.50.43.00.00.00.05.0300
2	218	4.4.50.43.00.00.00.01.0310

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Saúde que proceda que proceda aos procedimentos legais necessários para a regularização dos respectivos instrumentos mencionados no artigo 1°, para a manutenção dos seus respectivos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de fevereiro de 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal